

CHAMADA INTERNA N° 01/2026

Seleção interna de professores(as)-pesquisadores(as) da UNICAP para atuação na Casa do Patrimônio e na Escola de Criatividade Digital

A Pró-Reitoria de Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e considerando o aperfeiçoamento dos procedimentos institucionais de seleção interna, com fundamento nos princípios da impessoalidade, da transparência, da isonomia e da busca da excelência acadêmica, tornam pública a presente Chamada Interna para seleção de 2 (dois/duas) professores(as)-pesquisadores(as) da UNICAP para atuação, como contrapartida institucional, na Casa do Patrimônio e na Escola de Criatividade Digital, vinculadas ao Museu de Arqueologia e Ciências Naturais da UNICAP.

1. Do objeto

1.1. A presente Chamada Interna tem por objeto a seleção de 2 (dois/duas) professores(as)-pesquisadores(as) da UNICAP, assim distribuídos:

I – 1 (uma) vaga para a Casa do Patrimônio;

II – 1 (uma) vaga para a Escola de Criatividade Digital.

1.2. A atuação dos(as) selecionados(as) constituirá contrapartida institucional da UNICAP, sem geração de ônus adicional para a Universidade, observada a carga horária de 20 (vinte) horas para cada vaga.

2. Do perfil das vagas

2.1. A vaga para a Casa do Patrimônio destina-se a docente com trajetória compatível com ações de patrimônio, memória, difusão cultural e educação patrimonial.

2.2. A vaga para a Escola de Criatividade Digital destina-se a docente com trajetória compatível com criatividade digital, design, inovação, tecnologias emergentes, comunicação, patrimônio e indústrias criativas.

2.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a vaga para a qual pretende concorrer.

2.4. Será permitida inscrição para apenas uma das vagas.

3. Dos requisitos

3.1. Poderão se inscrever os(as) docentes que atendam aos seguintes requisitos:

I – integrar o quadro docente da UNICAP;

II – possuir vínculo ativo com a Instituição;

III – estar, preferencialmente, em regime de tempo integral;

IV – possuir titulação de doutorado;

V – apresentar trajetória acadêmica, técnica ou institucional compatível com a vaga pretendida;

VI – ter disponibilidade para assumir as atividades correspondentes à vaga;

VII – ser, preferencialmente, docente permanente de Programa de Pós-Graduação da UNICAP, com aderência às funções a serem desempenhadas.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026, até as 23h59 do último dia, mediante envio da documentação via formulário disponível no link: <https://portal.unicap.br/museu/pesquisa>

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

I – preencher requerimento de inscrição;

II – informar o link de acesso ao currículo Lattes atualizado;

III – anexar cópia do diploma de doutorado;

IV – anexar carta de intenção ou memorial sintético, com até 3 (três) páginas, contendo a indicação da vaga pretendida, a síntese da trajetória do(a) candidato(a) e breve proposta de atuação.

5. Da seleção

5.1. O processo seletivo será conduzido, em sua dimensão acadêmico-científica, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNICAP.

5.2. A seleção será realizada mediante análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as).

5.3. Os documentos dos(as) candidatos(as) serão analisados pela Prograd e pela Propesp, considerando-se:

I – a aderência da formação e da trajetória profissional à vaga pretendida;

II – a experiência acadêmica, técnica ou institucional compatível com as atividades previstas;

III – a consistência da carta de intenção ou do memorial;

IV – o potencial de contribuição à implantação e ao desenvolvimento das atividades.

5.4. A Prograd e a Propesp poderão, se julgarem necessário, convocar candidatos(as) para entrevista.

5.5. Concluída a etapa de análise acadêmico-científica, o resultado do processo seletivo será encaminhado à Mesa Diretora da UNICAP para deliberação final.

6. Do resultado

6.1. O resultado preliminar será divulgado em 22 de abril de 2026, através de ofício publicado na página <https://portal.unicap.br/museu/pesquisa>

6.2. Serão indicados(as), em resultado preliminar, os(as) candidatos(as) mais bem avaliados(as), respeitada a classificação por vaga.

6.3. A proposta de seleção dos(as) candidatos(as), resultante da análise conduzida pela Prograd e pela Propesp, será submetida à deliberação da Mesa Diretora da UNICAP.

6.4. A homologação do resultado ficará condicionada à manifestação administrativa da Prograd e à disponibilidade orçamentária.

6.5. A Universidade poderá deixar de preencher uma ou ambas as vagas, caso entenda não haver candidatura com perfil adequado ou não estejam presentes as condições institucionais necessárias à homologação.

7. Dos recursos

7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua divulgação.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado nesta Chamada.

7.3. Os recursos serão apreciados pela Prograd e pela Propesp.

8. Do cronograma

ATIVIDADES	PRAZOS
Divulgação da Chamada	06/04/2026
Período de inscrições	06/04/2026 – 15/04/2026
Análise das candidaturas	16/03/2026 – 21/03/2026
Resultado preliminar	22/03/2026
Prazo recursal	23/04/2026 – 24/04/2026
Encaminhamento à Mesa Diretora	27/04/2026
Resultado final homologado	30/04/2026

9. Das disposições finais

9.1. A seleção de que trata esta Chamada não gera direito adquirido a vantagens funcionais automáticas.

9.2. O exercício das atividades pelos(as) selecionados(as) ficará condicionado às necessidades institucionais, à organização interna da carga horária docente e à homologação final do resultado.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prograd e pela Propesp, no âmbito desta Chamada, sem prejuízo da competência da Mesa Diretora quanto à deliberação final.

Recife, 06 de abril de 2026

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesp